PORTARIA Nº 33, de 08 de abril de 2022.

"RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 30/2018, que concedeu a Pensão por Morte, em decorrência ao falecimento da ex-servidora Sra. **Rosângela Santos Francisco Zanelato."**

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Pensão por Morte sob nº 2019.07.04955P, documentos e despachos;

Considerando que a Pensão por Morte concedida através da Portaria nº 30, de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial no dia 01/03/2019, expedida nos autos do processo nº 2019.07.04955P (fl. 60/61);

Considerando que submetido à apreciação do Registro do TCE/ES foi constatado que a divergência quanto ao ano correto e na Fundamentação Legal, fls nº 67/72.

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 30, de 28/02/2018, publicada no D.O.E de 01/03/2019, que concedeu a Pensão por Morte;

Onde se lê: Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de 2018 e a fundamentação legal no "(...) artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal.

Leia-se: Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de 2019 e a fundamentação legal no *"(...)* artigo 40, §7º, inciso II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 30/2019**.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, _____Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, _____ Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria n° 337/18 – Matrícula 463

Câmaras

Iúna

RESUMO DE CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.
CONTRATADA: RADIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA. CNPJ: 32.496.424/0001-85.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2022 À 06 DE ABRIL DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão das sessões do legislativo municipal em emissora de radiodifusão com cobertura em todo município de Iúna e regiões vizinhas e inserção de comerciais com produção de spot.**
ID CidadES: 2022.037L0200001.01.0001

Iúna/ES, 06 de abril de 2022
Edson Márcio de Almeida
Presidente da Câmara

Protocolo 831301

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES
Contrato nº 04/2020
Contratada: E&L PRODUÇÕES E SOFTWARE LTDA - CNPJ 39.781.752/0001-72.
Vigência: 23 de março de 2022 à 23 de novembro de 2022.
Valor Aditivado: R$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Objetivo: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Informatização da Gestão Pública (software), implantação do Sistema de Controle Interno e Auditoria junto a Câmara Municipal de Iúna.**
Iúna/ES, 08 de abril de 2022
Edson Márcio de Almeida
Presidente da Câmara

Protocolo 831320

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.
Retificação da Portaria n° 42 de 29/03/2019 publicada no Diário Oficial de 01/04/2019 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do segurado Sr. Benedito dos Santos.
"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1°, III, "a", da CF/88 e artigo 6°, da emenda constitucional n°41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal n° 2.052/99; artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.
"Leia-se": com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6° da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.
Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.
Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria 337/18

Protocolo 830726

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.
Retificação da Portaria n° 55 de 30/04/2019 publicada no Diário Oficial de 02/05/2019 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da segurada Sra. Maria Aparecida Maia.
"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1°, III, "a", da CF/88 e artigo 6°, da emenda constitucional n°41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal n° 2.052/99; artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.
"Leia-se": com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6° da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.
Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.
Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria 337/18

Protocolo 830748

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.
Retificação da Portaria n° 30 de 28/02/2019 publicada no Diário Oficial de 01/03/2019 da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex- segurada Sra. Rosângela Santos Francisco Zanelato.
"Onde se lê": Portaria n° 30, de 28 de fevereiro de 2018 e a fundamentação legal no "(..) artigo 40, §7°, incisos I e II, da CF/88(ECn°41); artigo 4°, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar n° 10/2006, que rege a previdência Municipal.
"Leia-se": Portaria n° 30, de 28 de fevereiro de 2019 e a fundamentação legal no "(...) artigo 40, §7°, inciso II, da CF/88 (EC n° 41); artigo 4°, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar n° 010/2006, que rege a previdência municipal.
Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.
Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria 337/18

Protocolo 830851

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Aprova os **Mapeamentos da Área de Arrecadação e Cobrança** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de abril de 2022
DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 830638

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 8 de Abril de 2022 às 20:52:46
Código de Autenticação: d289fe63